

Regulamento – Campanha de Indicação 2023

1. O que é o “QUEM INDICA AMIGO É”?

O “QUEM INDICA AMIGO É” é uma campanha da Faculdade Ciências da Vida, onde os alunos regularmente matriculados, terão direito ao benefício caso o candidato que indicarem matricule-se no Processo Seletivo 2023/1.

2. Quem pode participar?

Estão habilitados a participar os alunos, devidamente matriculados na faculdade Ciências da Vida. (A indicação deve ser feita antes da data da matrícula do novo aluno)

3. Premiação

- 3.1 O aluno receberá o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) de desconto em uma única mensalidade do ano de 2023, cujo indicado tiver sua matrícula efetivada.
- 3.2 Os benefícios não são cumulativos.
- 3.3 A validação da indicação, acontecerá quando o aluno indicado se matricular na Faculdade Ciências da Vida. Os cupons serão auditados. Havendo dados incompletos ou ausentes ou indícios de fraude, o desconto não será dado ao aluno.
- 3.4 Em hipótese alguma o pagamento será feito em espécie (dinheiro).
- 3.5 O aluno que fizer jus ao desconto e não o receber automaticamente na mensalidade de março de 2023, deverá procurar a Secretaria para informar sobre o ocorrido.

4. Procedimento

- 4.1 - O Programa Aluno Indica Amigo é válido apenas para o processo seletivo 2023/1.
- 4.2 As indicações só terão validade se o indicado efetuar sua matrícula dentro dos prazos regulares e oficiais do processo seletivo 2023/1.
- 4.3 Os inscritos deverão preencher no ato da inscrição do processo seletivo o nome completo do aluno que o indicou, para que o mesmo seja agraciado com o referido benefício.
- 4.4 Não há limites para o número de indicações.

5. Considerações finais

- 5.1 O NOME da pessoa que indicou deverá ser inserido na ficha de inscrição do candidato indicado no site www.faculdadecienciasdavidacom.br não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição.
- 5.2 Eventuais alterações no documento serão publicadas no site da FCV, sem aviso prévio. Assuntos pertinentes às campanhas ou ao programa de indicação, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela direção.
- 5.3 Caso o candidato faça sua matrícula e cancele posteriormente até a data de 28/02/2023, o crédito dado em desconto será cancelado e cobrada a diferença na mensalidade imediatamente posterior.
- 5.4 Caso o aluno esteja inadimplente com a instituição, o valor será destinado ao abatimento no débito existente atualizado.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2023.